



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-SG Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão 2017, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

**A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições, previstas no art. 1º, XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016 e

Considerando a necessidade de elaboração do Relatório de Gestão 2017 no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, e da Decisão Normativa TCU nº 161, de 1º de novembro de 2017, que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e informações suplementares referentes à prestação de contas do exercício de 2017, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) incumbido da elaboração do Relatório de Gestão 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (GT-RG2017), que será presidido pela Secretária-Geral e composto pelos servidores a seguir indicados:

- I – WILSON ALVES DA SILVA – Presidência;
- II – MAÍRA FEITOSA SERÓDIO ARAÚJO – Corregedoria Nacional;
- III – LUCIANA MARA LEMOS – Ouvidoria Nacional;
- IV – MARCELO TADEU DRUMOND DE CARNEIRO LOBO – Secretaria-Geral;
- V – RENATA ALENCAR CAMPOLINA – Auditoria Interna;
- VI – TATIANA JEBRINE – Assessoria de Comunicação Social;
- VII – BRUNO ANTUNES RODRIGUES – Secretaria de Administração;
- VIII – WESKLEY RODRIGUES DOS SANTOS – Secretaria de Gestão Estratégica;
- IX – ELISÂNGELA ANDRADE ROCHA OSÓRIO – Secretaria de Tecnologia da Informação;



X – CLEITON AMAURY DA CRUZ DIAS – Secretaria de Planejamento Orçamentário;

XI – DANIELA NUNES FARIA TEIXEIRA – Secretaria Processual e

XII – FABIANA DE FARIAS MARINHO – Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Os trabalhos do GT-RG2017 deverão observar o seguinte cronograma:

Data	Atividade	Responsável
09/02/18	Entrega dos dados para compor o relatório.	Todas as unidades
23/02/18	Elaboração da minuta consolidada do Relatório de Gestão 2017	SGE
Até 05/03/18	Revisão da minuta consolidada do Relatório de Gestão 2017	SG
09/03/18	Envio da minuta consolidada do Relatório de Gestão 2017 aos Conselheiros.	SG
Até 12/03/18	Encaminhamento de eventuais sugestões e emendas à minuta.	Conselheiros
13/03/18	Apresentação da minuta final do Relatório de Gestão 2017 para aprovação em reunião administrativa.	SG
26/03/18	Inserção das informações de contas no Sistema <i>e-Contas</i> .	SGE
27/03/18	Envio do Relatório de Gestão 2017 ao TCU.	AUDIN

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo GT-RG2017 contarão com o assessoramento técnico da Secretaria de Gestão Estratégica, a quem competirá a organização e a sistematização das informações encaminhadas pelas unidades do CNMP.

§ 1º Observado o cronograma constante do art. 2º, as unidades deverão encaminhar à Secretaria de Gestão Estratégica as informações que deverão compor o Relatório de Gestão 2017, no formato definido pela Decisão Normativa TCU n.º 161, de 1º de novembro de 2017.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

§ 2º A Presidente do GT-RG2017 poderá demandar aos servidores mencionados no art. 1º e aos titulares das demais unidades do CNMP as informações referidas no parágrafo anterior e outras que julgar importantes para consecução dos seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2018.

ADRIANA ZAWADA MELO